

DECRETO Nº 4468/83  
de 08 de setembro de 1983

Altera o Artigo 2º do Decreto nº  
4430/83, de 09 de agosto de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39, inciso V,  
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 4430/  
83, de 09 de agosto de 1983, passa a ter a seguinte redação:

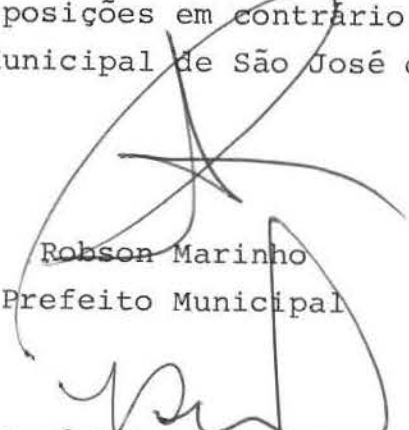
"Artigo 2º - O GEPET será composto de 09 (no  
ve) membros, quais sejam:


- I - 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Planeja  
mento;
- II - 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Educação;
- III - 01 (hum) representante indicado pela Polícia Militar;
- IV - 01 (hum) representante indicado pela Câmara Municipal;
- V - 01 (hum) representante indicado pela Assessoria de Comunica -  
ção Social;
- VI - 01 (hum) representante indicado pela Secretaria de Saúde;
- VII - 01 (hum) representante indicado pela 77ª CIRETRAN - Circuns -  
crição Regional de Trânsito.

Parágrafo Único - Os representantes elegerão  
entre si o Presidente e o Secretário.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de setembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias  
do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos